

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Beberibe, Ceará, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- 2.1.1. Considerando que a Secretaría Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos servicos públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, é indispensável uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.
- 2.1.3. Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento a demanda de nossos munícipes, faz-se necessária à aquisição de materiais de copa e cozinha para esta secretaria.
- 2.1.4. Portanto, os materiais têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito da Secretaria de Educação do município de Beberibe, Ceará.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.
- 2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma. nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO

- 2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.
- 2.5.2. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123, de 2006. terá lote exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

LOTE I (EXCLUSIVO À ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALGAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS		150	R\$ 66,13	R\$ 9.919,50





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.123





1		ı	1	I	1
			T		
2	CAIXA CONTÊINER ORGANIZADOR MULTIUSO 56 LITROS. CARACTERÍSTICAS NÃO INFERIORES: CAIXAS ORGANIZADORAS EM POLIPROPILENO 56 LITROS; TRAVAS NA TAMPA, EMPALHÁVEL, DIMENSÕES - 58CM DE COMPRIMENTO, 40CM LARGURA, 34CM ALTURA; EM CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
3	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICO COM OMBREIRAS. CARACTERÍSTICAS NÃO INFERIORES: CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICO COM OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA; TOTALMENTE VAZADA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS – 31 CM DE ALTURA X 36 CM DE LARGURA X 55 CM DE COMPRIMENTO; PESO DO PRODUTO: 1,800 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA – 46 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA – 25 KG; CAPACIDADE DE CARGA EM EMPILHAMENTO – 275 KG; CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO OU AZUL	UND	300	R\$ 58,71	R\$ 17.613,00
4	PALLET POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CARACTERÍSTICAS NÃO INFERIORES: PELLETS PLÁSTICOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE VAZADA PARA POSSIBILITAR O EMPILHAMENTO, COM ENTRADA PARA EMPILHADEIRA E CARRINHO PELETEIRO; MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, CORES PRETA, MARROM OU CINZA. MEDIDAS: 120X100X15 CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 13,4 CM; PESO MÍNIMO: 8,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 2000 KG; CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA MÍNIMA DE 1000 KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	UND	200	R\$ 197,02	R\$ 39.404,00





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338 1234







VALOR GLOBAL

R\$ 83.316,50

LOTE II (EXCLUSIVO À ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE CARGA PARA ARMAZÉNS COM CAPACIDADE DE 200KG. CARACTERÍSTICAS NÃO INFERIORES: COMPRIMENTO: 1150MM; LARGURA: 350MM; ALTURA: 200MM; CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG; CAPACIDADE DA ALAVANCA: 80 KG; TIPO DA RODA: 3,25 X 8; PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORES VARIADAS	UND	12	R\$ 465,59	R\$ 5.587,08
2	KIT REGISTRO DE GÁS DE COZINHA COM MEDIDOR, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA. EMBALAGEM COM 01 REGULADOR DE GÁS 1KG PARA BOTIJÃO DE 13KG; MANGUEIRA PARA GÁS 1,20M; 02 ABRAÇADEIRAS 1/2 (13-19). CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO DE ENTRADA 69 A 686 KPA; PRESSÃO DE SAÍDA 2,1 A 2,8 KPA; VAZÃO 1,0KG/H GLP. CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P-13). CONEXÃO DE SAÍDA: DIAMENTRO DE 12 PARA MANGUEIRA DE PVC. MATERIAL UTILIZADO: ZAMAC, ALUMÍNIO, AÇO, LATÃO E BORRACHA	KIT	50	R\$ 90,86	R\$ 4.543,00
				/ALOR GLOBAL	R\$ 10.130.08



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234

Prefeitura de Permanente Beberibe de Licitação Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente

LOTE III (EXCLUSIVO À ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: EM AÇO INOX, GRANDE PARA ABRIR LATA E GARRAFA	UND	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
2	CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 20. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DA BOCA 12,5CM; COMPRIMENTO DO CABO 39CM; CAPACIDADE DA CONCHA 480ML; MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO	UND	90	R\$ 22,88	R\$ 2.059,20
3	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N° 20. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DA PENEIRA 14CM; TAMANHO DO CABO 40CM; MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO	UND	90	R\$ 25,29	R\$ 2.276,10
4	FACA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO; ESTILO DA FACA: CUTELO; COMPRIMENTO TOTAL: 31 CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20,3CM; COMPRIMENTO DO CABO: 13,5 CM	UND	90	R\$ 68,48	R\$ 6.163,20
5	FACA CUTELO EM AÇO INOX 7 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO; ESTILO DA FACA: CUTELO; COMPRIMENTO TOTAL: 31 CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 17,5CM X 10CM; COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM	UND	90	R\$ 51,25	R\$ 4.612,50



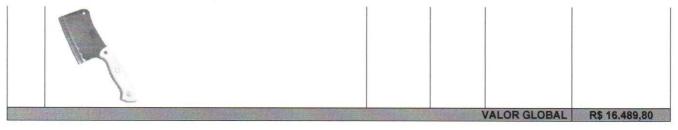


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe









LOTE IV (EXCLUSIVO À ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE COPOS TRANSPARENTE 350ML TAÇA TULIPA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE VIDRO; 6 COPOS PARA CHOPP 350ML	CONJ	90	R\$ 37,32	R\$ 3.358,80
2	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS GRANDES DE CHA 220ML COM PIRES: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	CONJ	90	R\$ 60,58	R\$ 5.452,20
			1	ALOR GLOBAL	R\$ 8.811,00

LOTE V (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05. MEDIDAS: 44CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA, 6,5CM DE ALTURA E 8,4 L DE CAPACIDADE				
1		UND	90	R\$ 56,63	R\$ 5.096,70
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 04. MEDIDAS: 38,1CM COMPRIMENTO, 26,8CM LARGURA, 6,3CM ALTURA E 6,3L CAPACIDADE	UND	50	R\$ 64,48	R\$ 3.224,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





,					
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03. MEDIDAS: 34,2CM DE COMPRIMENTO, 23,4CM DE LARGURA, 5,8CM DE ALTURA E 4,4L DE CAPACIDADE	UND	50	R\$ 56,65	R\$ 2.832,50
4	BANDEJA INOX RETANGULAR PARA SERVIR TAMANHO GRANDE: MEDIADAS: 40CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA	UND	130	R\$ 83,68	R\$ 10.878,40
5	BANDEJA INOX RETANGULAR PARA SERVIR TAMANHO MÉDIO: MEDIADAS: 30CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA	UND	130	R\$ 78,18	R\$ 10.163,40
6	CAÇAROLA RETA Nº 50 EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS: ESPECIFICAÇÕES: 21CM DE ALTURA, 50CM DE DIÂMETRO, 2,4MM DE ESPESSURA, 41L DE CAPACIDADE	UND	90	R\$ 297,79	R\$ 26.801,10
7	CAÇAROLA RETA Nº 40 EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS: ESPECIFICAÇÕES: 19CM DE ALTURA, 40CM DE DIÂMETRO, 1,8MM DE ESPESSURA, 23L DE CAPACIDADE	UND	90	R\$ 297,79	R\$ 26.801,10





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234



Prefeitura de Permanente Beberibe de Licitação Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente

8	CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS: ESPECIFICAÇÕES: 16CM DE ALTURA, 30CM DE DIÂMETRO, 1,7MM DE ESPESSURA, 10L DE CAPACIDADE PANELA CALDEIRÃO RETO Nº 50 EM ALUMÍNIO COM TAMPA	UND	90	R\$ 297,79	R\$ 26.801,10
9	E ALÇAS REFORÇADAS: ESPECIFICAÇÕES: 42CM DE ALTURA, 50CM DE DIÂMETRO, 3,0MM DE ESPESSURA, 94L DE CAPACIDADE	UND	45	R\$ 452,21	R\$ 20.349,45
10	PANELA CALDERÃO RETO Nº 30 EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS: ESPECIFICAÇÕES: 42CM DE ALTURA, 50CM DE DIÂMETRO, 3,0MM DE ESPESSURA, 94L DE CAPACIDADE	UND	45	R\$ 260,71	R\$ 11.731,95
11	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UND	45	R\$ 131,43	R\$ 5.914,35
12	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L COM BOMBA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1,9L; MATERIAL EXTERNO AÇO INOX	UND	90	R\$ 108,24	R\$ 9.741,60





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234



Permanente Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente

13		UND	30	R\$ 60,86	R\$ 1.825,80
	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 26 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS DE MANUSEIO E TAMPA COM CAPACIDADE DE 9L. CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 30CM, DIÂMETRO: 26CM, COMPRIMENTO: 37CM, CAPACIDADE: 9L		(i) (i) (ii) (ii) (ii) (ii) (ii) (ii) (
14		UND	15	R\$ 60,86	R\$ 912,90
	ESCORREDOR/PASSADOR DE MACARRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50CM, ALTURA: 24CM, CAPACIDADE: 25L, ESPESSURA: 1,5MM		9		
15		UND	30	R\$ 126,83	R\$ 3.804,90
	ESCORREDOR/PASSADOR DE MACARRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 40CM, ALTURA: 20CM, CAPACIDADE: 15L, ESPESSURA: 1,5MM				
16		UND	25	R\$ 126,83	R\$ 3.170,75
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO N°20 COM CABO DE BAQUELITE. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ALUMÍNIO HIGIÊNICO E RESISTENTE; CABO EM BAQUELITE COM PROTEÇÃO AO CALOR; MEDIDAS: DIÂMETRO: 20CM, ALTURA: 20CM				
17		UND	90	R\$ 58,90	R\$ 5.301,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 175.351,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234





4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

- 4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.
- 4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves - Portaria nº 025/2021).
- 4.3. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 294.098,38 (duzentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

5. DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: produtos/servicos licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entreque/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone. ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.
- 5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/servicos. 0 fornecedor deverá fazer a entrega/execução produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
- 5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 5.2.1. Para os produtos/servicos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.
- 5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.
- No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

- 5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.
- 5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos. taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

UM OO





- 7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.
- 7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:
- 8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993. através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.
- 8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.
- 8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.
- 8.2. Cabe à empresa CONTRATADA as seguintes obrigações:
- 8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e guatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização:
- 8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização:
- 8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

- 8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- 8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante:
- 8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.
- 8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a gualguer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

